



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 226, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

*Prorroga o prazo de vencimento para pagamento de parcela única do IPTU no exercício de 2015.*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** que houve atraso nas notificações, por meio da remessa dos carnês de IPTU, referente o exercício de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado para o dia 30 de janeiro de 2015 o prazo de vencimento, para pagamento à vista, do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 20 de janeiro de 2015.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

